



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

N.º e Título do Projeto

BRA/08/003~ OEI - Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Especial - SEESP/MEC em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 8 (oito) vagas	Brasília/DF

Vinculação com o PRODOC

Objetivo Imediato 1 - Formular, testar e aplicar instrumentos de monitoramento contínuo dos processos de implementação de políticas públicas de Educação Especial, destinadas à ampliação do ingresso e da permanência, na escola, das pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do BPC/LOAS.

Resultado 1.1. Instrumentos de monitoramento e avaliação formulados e testados para verificação da implementação das ações governamentais de acessibilidade e os níveis de ingresso e permanência na escola, dos beneficiários do BPC/LOAS.

Atividade 1.1.5. Programar, organizar e executar ações de capacitação de gestores e técnicos de organismos estaduais e municipais de Educação Especial, quanto à aplicação dos instrumentos de monitoramento e à utilização dos produtos gerados.

Unidade Supervisora

Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE

Cargo do Supervisor

Diretora de Educação Especial – SECADI

Objetivo da Consultoria:

Apoiar os processos de formação de gestores e educadores, de monitoramento e avaliação das ações de interface entre a educação especial, a educação para os direitos humanos e cidadania, a

educação do campo, quilombola e indígena, a educação de jovens e adultos e a inclusão escolar, como estratégia para assegurar o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC.

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC desenvolve o BPC na Escola, com objetivo de garantir o acesso e permanência na escola dos beneficiários do Benefício da Prestação Continuada/BPC, com deficiência, de 0 a 18 anos. Realizado desde 2007, dentre as ações desenvolvidas estão a identificação e a eliminação das barreiras que impedem o acesso a escolas, bem como a formação dos gestores, educadores e demais profissionais, por meio de políticas intersetoriais de educação, saúde, assistência e direitos humanos.

Nessa perspectiva, o *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade*, em parceria com os municípios pólos, implementa a formação dos gestores/as e educadores/as para a construção de sistemas educacionais inclusivos em todo o país, representando, desde 2003, um marco na consolidação da política pública de educação especial e no fortalecimento de estratégias entre o MEC e os municípios.

Desse modo, o potencial das ações desenvolvidas no âmbito da educação Inclusiva tornam-se um instrumento para promover o acesso e permanência na escola dos beneficiários com deficiência, do BPC. Considerando a educação inclusiva como uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem a todos/as os/as estudantes, faz-se necessário ampliar a formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas e de gestão e a articulação de políticas públicas intersetoriais inclusivas, envolvendo eixos de educação para as relações étnicorraciais, sustentabilidade socioambiental, educação em direitos humanos e cidadania, educação ao longo da vida, atendimento educacional especializado, educação do campo, quilombola e indígena, políticas educacionais para a juventude e inclusão escolar.

A fim de subsidiar e orientar os sistemas de ensino para a garantia das condições de pleno acesso à educação, a organização da formação de gestores e educadores, a elaboração de referenciais e orientações político pedagógicos para a inclusão escolar, justifica-se necessidade de contratação de 08 (oito) consultores, das diversas áreas, sendo que para a área de Educação de Jovens e Adultos, serão contratados 3 (três) consultores, conforme a seguir:

1. Educação do Campo e Diversidade: educação para as relações étnicorraciais, educação do campo, quilombola e indígena 1 (uma) vaga;

2. Educação de Jovens e Adultos – 3 (três) vagas: - **EJA Alfabetização de Jovens e Adultos, EJA – Formação Presencial e EJA Formação à Distância;**
3. Educação Especial: atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação 1 (uma) vaga;
4. Direitos Humanos e Cidadania: direitos da criança e adolescente, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, cultura da paz e frequência escolar 1 (uma) vaga;
5. Juventude: acesso à educação, a qualificação profissional e social 1 (uma) vaga;;
6. Inclusão Escolar: articulação e interface na implementação das modalidades e das políticas públicas transversais para a diversidade, os direitos humanos e a inclusão 1 (uma) vaga.

3. Produtos e Atividades:

Produto 1: Documento técnico **analítico** dos indicadores educacionais dos municípios pólos, dos programas e ações nas diversas áreas do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.

Atividade 1: **Identificar, sistematizar e analisar** os dados do Censo Escolar e/ou PNAD e Censo IBGE, dos municípios pólos, nas áreas da Educação Especial, Educação do Campo e Diversidade, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Cidadania, Juventude e Inclusão Escolar.

Atividade 2: **Identificar, sistematizar e analisar** as informações sobre os programas e ações no âmbito da formação, gestão, infraestrutura e tecnologias educacionais, apoiados pela SECADI, na áreas de Educação Especial, Educação do Campo e Diversidade, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Cidadania, Juventude e Inclusão Escolar.

Atividade 3: Consolidar os dados educacionais e as informações sobre os programas e ações de apoio a Educação Especial, Educação do Campo e Diversidade, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Cidadania, Juventude e Inclusão Escolar, disponibilizados no âmbito do Programa.

Produto 2. Documento técnico **contendo proposta de instrumentos e mecanismos de monitoramento e avaliação do processo de implementação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, considerando os indicadores educacionais regionais, nas diferentes áreas.**

Atividade 1: **Desenvolver e aplicar** instrumento de pesquisa para o levantamento de informações sobre a gestão técnica e pedagógica do Programa, nas cinco regiões, para a construção de sistemas educacionais inclusivos;

Atividade 2: Elaborar metodologia de análise e consolidação de dados da gestão técnica e pedagógica: organização da formação, participação das abrangências, articulação e parcerias, referenciais teóricos e políticas intersetoriais nas diferentes áreas; de Educação Especial, Educação do Campo e Diversidade, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Cidadania, Juventude e Inclusão Escolar.

4. Insumos

Serão disponibilizados pela SECAD os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Apoio para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre o Programa, importantes para a execução do trabalho.

5. Custo e Forma de Pagamento

O custo dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito) mil reais para cada consultor, observando-se, para o desembolso financeiro, a cronograma abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico analítico dos indicadores educacionais dos municípios pólos, dos programas e ações nas diversas áreas do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.	45 dias após assinatura	R\$ 23.000,00
Produto 2. Documento técnico contendo proposta de instrumentos e mecanismos de monitoramento e avaliação do processo de implementação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, considerando os indicadores educacionais regionais, nas diferentes áreas.	110 dias após a assinatura do contrato	R\$ 25.000,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004.

7. Formação

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais

8. Experiência Profissional / Exigências

Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise ou acompanhamento de projetos educacionais ou sociais

Conhecimentos desejáveis sobre: indicadores educacionais e sociais; metodologias de monitoramento e avaliação de projetos; Capacitação de formadores.

Disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

9. Vigência do Contrato:

- Início: setembro/2011
- Final: dezembro/2011
- Vigência do contrato em meses: 4 (quatro) meses
- Valor total do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito) mil reais.

10. Número de vagas

08 (oito) vagas, vinculados seus produtos aos temas de **Educação Especial, Educação do Campo e Diversidade, Educação de Jovens e Adultos: EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos, EJA – Formação Presencial e EJA Formação à Distância; Direitos Humanos e Cidadania, Juventude e Inclusão.**

11. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópia entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma

vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

12. Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, será designado um substituto por meio de Memorando encaminhado à SECADI, Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG.

Conforme Deliberação Normativa nº 1, de 23/08/2005.